

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CELIA AGUIAR MAGALHÃES MEDICAMENTOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CLAUDIO MAGNO MAGALHAES DE JESUS, nacionalidade brasileira, nascido em 06/07/1967; casado em separação de bens, Empresário, CPF nº 418.416.465-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 00692238518, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Rua Doutor Mario Rego dos Santos, 27, Edf. Ibejis, Apto. 202, Vila Laura, Salvador, Ba, CEP 40270200, Brasil.

DENISE BASTOS DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 27/05/1983, solteira, Empresária, CPF nº 815.041.445-20, Carteira Nacional de Habilitação n.º 05347304204, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliada na Rua Boa Vista de Brotas, 98, Edf. Jean Piaget, Apto. 1201, Engenho Velho de Brotas, Salvador, Ba, CEP 40240-340, Brasil.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CELIA AGUIAR MAGALHÃES MEDICAMENTOS LTDA** e nome fantasia DROGARIAS MULT ECONOMICA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: Rua dos Bandeirantes, 949, Loja 01, Matatu, Salvador, Ba, CEP 40.260-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81900000540128

Pág 1



Certifico o Registro sob o nº 97870756 em 26/06/2019

Protocolo 196620031 de 29/05/2019

Nome da empresa CELIA AGUIAR MAGALHAES MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29204631267

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 280862286617329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CELIA AGUIAR MAGALHÃES MEDICAMENTOS LTDA**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CLAUDIO MAGNO MAGALHAES DE JESUS, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;

DENISE BASTOS DOS SANTOS, com 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio CLAUDIO MAGNO MAGALHAES DE JESUS, isoladamente a sócia DENISE BASTOS DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário; do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Req: 81900000540128

Pág 2



Certifico o Registro sob o nº 97870756 em 26/06/2019

Protocolo 196620031 de 29/05/2019

Nome da empresa CELIA AGUIAR MAGALHAES MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29204631267

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 280862286617329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CELIA AGUIAR MAGALHÃES MEDICAMENTOS LTDA
DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

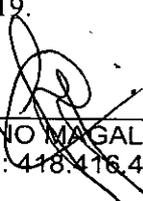
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

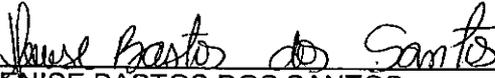
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SALVADOR (BA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

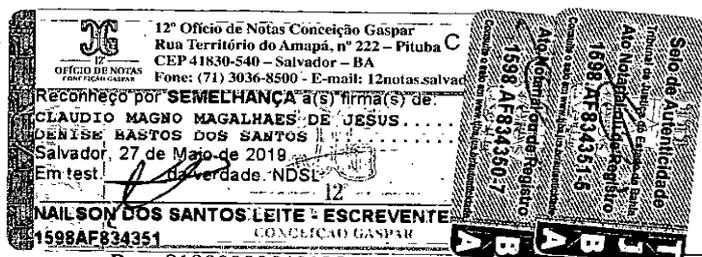
SALVADOR (BA), 15 de maio de 2019.



CLAUDIO MAGNO MAGALHAES DE JESUS
CPF: 418.416.465-04



DENISE BASTOS DOS SANTOS
CPF: 815.041.445-20



Req: 8190000540128

Pág 3



Certifico o Registro sob o nº 97870756 em 26/06/2019
Protocolo 196620031 de 29/05/2019
Nome da empresa CELIA AGUIAR MAGALHAES MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29204631267
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 280862286617329
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

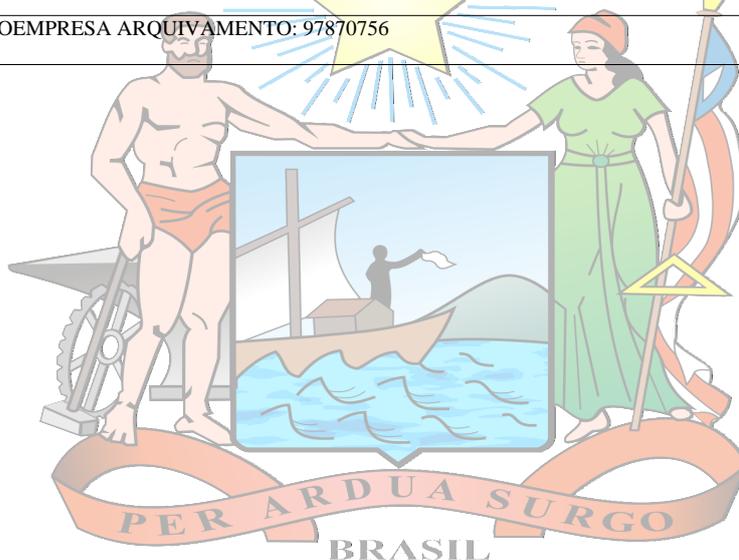
NOME DA EMPRESA	CELIA AGUIAR MAGALHAES MEDICAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	196620031 - 29/05/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204631267
CNPJ 34.042.436/0001-65
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97870756



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral